



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 05/2023
Tipo Menor Preço por Item

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2023, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para alunos das escolas municipais Dentinho de Leite, Osvaldo Cruz e Carmelina Baseggio. No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.921, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas CONFEC SUL UNIFORMES LTDA; FISUL CONFECÇÕES LTDA; B.J. DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços das empresas participantes do certame.

Passou-se para a sessão de lances, sendo declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Fornecedores	Soma Vencidos
LC123 CONFEC SUL UNIFORMES LTDA - Itens: 1; 2; 3; 4; 5 e 6	R\$ 74.681,00
LC123 FISUL CONFECÇÕES LTDA - Itens:	R\$ 0,00
LC123 B.J. DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI - Itens:	R\$ 0,00

Passada a fase de lance, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, sendo que a mesma apresentava-se em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de apoio proclamou a empresa CONFEC SUL UNIFORMES LTDA, como habilitada e classificada no certame. Os demais envelopes não foram violados e serão anexados desta forma ao processo.

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 14 de março de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito